

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA 001/2021

I) **PROCEDIMENTO:** PA 053-808.2021 – Instalação de taxímetros e atualização cadastral de taxistas em Altamira.

II) **ÓRGÃO DE EXECUÇÃO:** 7ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa do Consumidor, do Meio Ambiente, do Patrimônio Cultural, da Habitação e do Urbanismo de Altamira.

III) **ÁREA:** Consumidor.

IV) **PARTES:**

Compromitente: Ministério Público do Estado do Pará.

Compromissário 1: Departamento Municipal de Trânsito de Altamira (**DEMUTRAN**), órgão da administração direta do Município de Altamira, vinculado à Secretaria de Viação, Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Altamira, CNPJ 29.265.359/001-72, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 3725, Altamira/PA, neste ato representado pelo Diretor MANOEL CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO, Mat. 04237.

Compromissário 2: Sindicato dos Taxistas de Altamira (**SINTAXI**), CNPJ 14.135.495/0001-70, situado na Rua Interna do Premem, nº 100, Bairro Premem, Altamira/PA, neste ato representado pelo Presidente José Santos de Moraes.

Compromissário 3: Cooperativa de Taxi do Aeroporto de Altamira (**COOTAER**), CNPJ 04.064.661/0001-31, situado na Rua Humbelino de Oliveira, nº 972, Bairro Jardim Independente I, Altamira/PA, neste ato representado pelo Presidente Emílio Agnaldo Soler.

Compromissário 4: Cooperativa de Moto Táxi, táxi e Transportes Urbanos e Interurbanos (**COOMTTIGU**), CNPJ 34.131.963/0001-46, situado na Avenida Circulação Perimetral, nº 1336, Bairro Bela Vista, Altamira/PA, neste ato representado pelo Presidente Gilvane Dias de Sousa.

V) **OBJETO:** Regularizar o serviço de táxi com a instalação de taxímetros e atualização cadastral dos taxistas, comprometendo-se a: I) **DEMUTRAN:** a) Orientar o recadastramento. b) Instaurar procedimento administrativo para cassação das permissões dos taxistas irregulares. c) Realizar campanhas publicitárias sobre o recadastramento. **PRAZO 60 DIAS.** d) Disponibilizar pista para ensaio metrológico dos taxímetros. **PRAZO: A SER COMUNICADO.** e) Apresentar relação dos permissionários regularizados e não regularizados. **PRAZO: 30 DIAS APÓS TODAS AS FASES DO TAC;** II) **SINTAXI, COOTAER, COOMTTIGU:** a) Realizar reunião com os taxistas para difundir a consciência de instalação do taxímetro e recadastramento, com cópia das atas ao MPE. **PRAZO 15 DIAS.** b) Proceder à instalação dos taxímetros por oficina credenciada pelo IMETROPARÁ. c) Proceder à instalação dos taxímetros nos veículos por oficina credenciada pelo IMETROPARÁ. d) Realizar o cadastramento dos taxistas, veículos e taxímetros. e) Encaminhar relação do cadastramento ao IMETROPARÁ com cópia ao MPE. **PRAZO 120 DIAS.** f) Realizar o agendamento no PSIE (via link) e pagamento da GRU para o ensaio metrológico em pista. g) Encaminhar o comprovante do agendamento dos testes ao MPE. **PRAZO: 10 DIAS APÓS O TÉRMINO DOS 120 DIAS CONCEDIDOS PARA AS FASES ANTERIORES.**

VI) **PRAZO:** 22/12/2022.